

LEI Nº 3326/88
de 26 de abril de 1988

REGISTRADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 598 de 26 04/1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
9.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 9.500.000,00 (nove milhões
e quinhentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

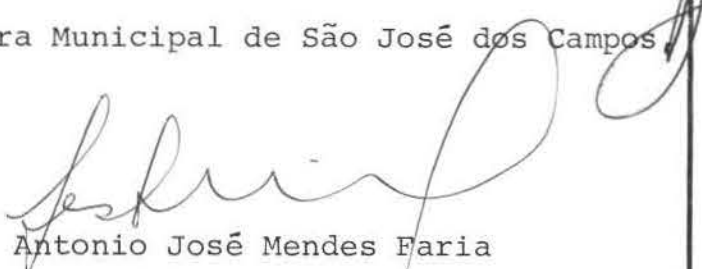
7.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.40 - 03070211.240	Departamento de Recursos Materiais
7.40 - 4120	Veículos, Máquinas e Outros
	Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 9.500.000,00

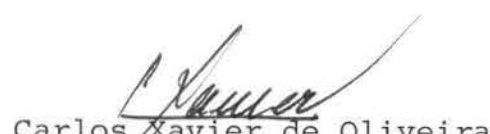
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
13.10 - 16915751.100	Departamento de Engenharia
13.10 - 4110	Pavimentação e Corredores de Transportes
	Obras e Instalações Cz\$ 9.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
26 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

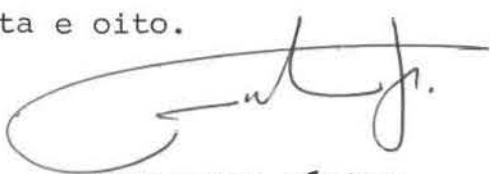
cont. Lei nº 3326/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de a
bril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos